

ESCOLA SENAI “CELSO CHARURI” –
UNIDADE SUMARÉ

PROPOSTA PEDAGÓGICA

EDIÇÃO 2023/2024 V.15

TRAMITAÇÃO
DIGITAL
**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**
PROTOCOLO
KFBRBAGJ

SENAI



© SENAI-SP, 2007, 15ª edição, 2023/2024.

Trabalho elaborado tendo como base na Resolução 04/2021 - Diretoria Técnica do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em São Paulo/SP.

Elaboração

Vagno Emidio Orsi

Coordenador de Atividades Técnicas

Apoio

Fabiana Z. dos Santos Nacarato

Analista de Qualidade de Vida

Diego Manicardi Gasparini

Orientador de Práticas Profissionais

Mayara Cristina Bernardino

Bibliotecário

Aprovação

Marcelo Virgilio

Diretor da Unidade

Representantes da Indústria

Higor Pena

EMS S/A

Beatriz Casacio

DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO

MULTIMIDIA LTDA

Representantes dos Alunos

Paulo Gabriel Pereira Ventura – Turma Mecânico de Manutenção

Leonardo José da Silva – Eletricista Manutenção Eletroeletrônica

Representantes da Comunidade

Priscila Vicente Pereira

Rita de Cássia Vieira Silva

Representante dos Docentes

Bruno de Campos

Waldemar Gomes Neto

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Sumaré
Av. Rebouças, 3965, Jd. São Carlos. Sumaré – SP.
CEP 13170-023.

Telefone

(0XX19) 3828-9450

E-mail

senaisumare@sp.senai.br

Home Page

<http://www.sp.senai.br/sumaré>

TRAMITAÇÃO
DIGITAL
**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**
PROTOCOLO
KFBRBAGJ

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	5
2 A ESCOLA SENAI “CELSO CHARURI” – UNIDADE SUMARÉ.....	6
2.1 Histórico.....	6
2.1.1 Diretores da Escola SENAI "Celso Charuri" - Unidade Sumaré.....	7
2.2 Razões da Criação da Escola SENAI em Sumaré	7
2.2.1 Ações	9
2.3 Objetivo Geral.....	10
2.4 Objetivos Específicos	10
2.5 Políticas.....	11
2.6 Princípios	11
2.7 Relações éticas com clientes: alunos e empresas.....	12
2.8 Avaliação educacional na escola.....	13
3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA UNIDADE ESCOLAR.....	14
3.1 Objetivos da Educação Profissional	14
3.2 Características gerais do modelo de educação profissional	15
3.3 Integração de ações.....	15
3.4 Parcerias.....	16
3.5 Integração com outras unidades do SENAI-SP	17
4 POLÍTICAS E DIRETRIZES.....	17
4.1 Missão Institucional do SENAI-SP	18
4.2 Objetivos Corporativos do SENAI-SP.....	18
4.3 Políticas de Gestão do SENAI-SP	19
5 GESTÃO EDUCACIONAL.....	19
5.1 Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI-SP.....	20
5.2 Manual do Aluno.....	21
5.3 Código de Ética.....	21
5.4 Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).....	22
5.7 Organograma Escolar	23
6 OFERTAS EDUCACIONAIS DA ESCOLA	24
6.1 Cursos de Aprendizagem Industrial	24



6.2	Curso Técnico.....	25
6.2.1	Presencial	25
6.2.2	CT - Novo Ensino médio.....	25
6.2.3	EaD - Modalidade semipresencial.....	26
6.3	Formação Inicial e Continuada – Escola.....	27
6.4	Formação Inicial e Continuada - Empresa e Entidades	28
6.5	Educação a Distância – EaD	28
6.6	Orientador de Prática na Empresa.....	29
6.7	Serviços Técnicos e Tecnológicos (STT).....	30
6.8	Jornada da Transformação Digital	31
7	AÇÕES NA ÁREA EDUCACIONAL.....	31
7.1	Perfil de Conclusão.....	31
7.2	Definição de Objetivos	32
7.3	Definição de Competências	33
7.4	Possibilidades de Aproveitamento de Estudos.....	34
7.5	Implementação do Planejamento de Ensino.....	35
7.6	Rendimento Escolar	36
7.7	Compensação de Ausências	37
7.8	Avaliação e Promoção.....	38
7.9	Recuperação de Estudos.....	40
7.10	Conselho de Classe.....	41
7.11	Divulgação dos Resultados de Avaliação.....	42
7.12	Sanções às Faltas Disciplinares	42
7.13	Avaliação do Desempenho na Área Educacional.....	43
7.14	Processo de Acolhimento dos Alunos	44
7.15	Cancelamento de Matrícula	44
7.16	Atividades Remotas	45
7.17	Estratégias para Minimizar Evasões.....	45
8	PRÁTICAS ESCOLARES	45
9	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	47
10	INTEGRAÇÃO.....	47
10.1	Comunidade.....	49
10.2	Empresas.....	50



10.3 Família.....	50
10.4 Alunos.....	50
10.5 Programa Dimensão 360°.....	51
REFERÊNCIA.....	52
CONTROLE DE REVISÕES.....	53



1 APRESENTAÇÃO

A proposta pedagógica é o documento que registra o compromisso educacional da escola com relação aos alunos, à indústria, à família e à comunidade; formaliza o modelo e a qualidade do ensino pretendido; tem caráter estratégico e é resultado do trabalho em conjunto que contou com a participação de todos os agentes do processo educativo. Vale lembrar que, na concepção deste projeto, foram considerados:

- O cenário externo, as oportunidades em negócios educacionais, as necessidades locais e regionais, a vocação da unidade escolar, sua capacidade instalada e os recursos humanos e tecnológicos, obedecendo às normas, ao Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI e à legislação vigente;
- As diretrizes emanadas pelo Departamento Regional, bem como a Proposta Educacional do SENAI-SP, o que constitui pleno alinhamento estratégico institucional no que tange ao exercício da missão do SENAI.

Esta proposta pedagógica terá revisão e atualização, sempre que as condições econômicas, tecnológicas e sociais passarem por mudanças.



2 A ESCOLA SENAI “CELSO CHARURI” – UNIDADE SUMARÉ

2.1 Histórico

A Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Sumaré está inserida na região que recebeu, nos últimos anos, grande quantidade de imigrantes, oriundos de outros estados do Brasil, principalmente, das regiões norte, nordeste e do Estado do Paraná, conferindo uma característica própria à cidade. Isso ocasionou uma ocupação desordenada, notadamente em sua periferia, que se constituiu principalmente de famílias de baixa renda, as quais migraram buscando obter melhores condições de vida. A população do município encontra-se geograficamente distribuída em seis regiões relativamente isoladas pelos eixos rodoviários e com características próprias, comportando-se como se fossem cidades.

A industrialização ocorrida no município colocou a cidade entre os polos industriais de destaque do Estado de São Paulo. Atualmente, existe uma diversidade de empresas das mais variadas áreas tecnológicas que convivem com a necessidade de profissionais qualificados, preocupadas, porém, com a responsabilidade corporativa de integrar práticas ambientais e sociais aos seus negócios.

A Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Sumaré foi resultado de uma tríplice parceria entre a Prefeitura Municipal, o Instituto Pró-Vida e o SENAI-SP. A entrega oficial do prédio ocorreu no dia 20 de outubro de 2006, contando com a presença de autoridades municipais, Diretoria do Instituto Pró-Vida e representantes do



Departamento Regional do SENAI-SP, além dos funcionários da escola e convidados.

No dia 31 de outubro de 2006, a escola passou a ser designada oficialmente **Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Sumaré** em referência ao fundador do Instituto Pró-Vida.

O terreno localizado, praticamente, no centro da cidade de Sumaré, com área de 24.518,30 m², foi doado pela Prefeitura Municipal com aprovação da Câmara Municipal (lei nº 2335), em 15/08/1991. A construção do prédio com 2.509,18m², distribuídos em três blocos: um administrativo, com 484,87m², mais outros dois com laboratórios (903,46 m²) e oficinas com 1075,25 m², foi realizada pelo Instituto Pró-Vida.

2.1.1 Diretores da Escola SENAI “Celso Charuri” - Unidade Sumaré

DIRETOR	PERÍODO
Prof. João Ulisses Laudissi	01/11/2006 a 29/02/2012
Prof. Rafael Cláudio Teti	01/03/2012 a 14/12/2017
Prof. José Luiz Chagas Quirino	01/02/2018 a 03/12/2018
Prof. Marcelo Virgílio	Desde 02/01/2019

2.2 Razões da Criação da Escola SENAI em Sumaré

- Atender às necessidades de formação de aprendizes, aliada às mudanças do mercado e do perfil profissional;
- Atuar de forma prática e eficaz na prestação de serviços;
- Caracterizar o SENAI Sumaré como fonte geradora e difusora de informação tecnológica e serviços técnicos e tecnológicos;



- Auxiliar as empresas, contribuindo com o autodesenvolvimento de seus funcionários, por meio da educação e/ou da formação continuada.

Após estudos sobre o parque industrial da região, foi constatada a necessidade de uma atuação mais direta com a realização de cursos voltados ao segmento da manutenção de máquinas e equipamentos, para suprir elevada demanda neste setor que, até então, era atendido de forma pontual e genérica pelas escolas circunvizinhas.

A Escola possui:

Laboratórios	TI 01 - Des. De sistemas – 40 postos
	TI 02 - IA – 24 postos
	TI 03 - CLOUD – 20 postos
	Eletrônica - 16 postos
	Informática - 24 postos
	Comandos e Máquinas e Acionamentos - 16 postos
	Metrologia - 16 postos
	Hidráulica e Pneumática - 18 postos
	CLP - 16 postos
	CAD-CAM - 24 postos
	Manutenção Industrial - 16 postos
Oficinas	Ajustagem Mecânica - 16 postos
	Torneamento Convencional - 16 postos
	Manutenção Eletromecânica-Mecânica - 32 postos
	Soldagem Industrial - 16 postos
	Usinagem à CNC – Torneamento - 16 postos
	Usinagem à CNC – Centro de Usinagem - 16 postos
	Operação de Empilhadeira - 12 postos
	Instalações Elétricas - 16 postos
Salas de aula	Sala de Aula 01-B - 32 postos
	Sala de Aula 03-B - 18 postos
	Sala de Aula 04-C - 33 postos
	Sala de Aula 05-C - 33 postos



Todas as áreas são fundamentais ao processo de modernização e ao aumento da competitividade das empresas. Portanto, Sumaré tem no SENAI um aliado na formação de profissionais, na difusão de informações e na prestação de serviços técnicos e tecnológicos para as indústrias da região.

A operação acontece nas dependências da Escola, com a possibilidade de descentralizar por meio de atividades customizadas em indústrias e instituições conveniadas. No ano de 2010, passamos a atender o município de Hortolândia, distante cinco quilômetros de Sumaré. Considerando a proximidade aos grandes centros econômicos e outras unidades da rede SENAI-SP, o foco da Escola será destacado para a oferta de produtos com forte chamamento para as atividades de manutenção eletromecânica.

Sumaré e Hortolândia elaboram produtos industrializados com elevado nível tecnológico, tornando-os integrantes das pautas de exportações brasileiras. Partindo dessa evidência, há de se confirmar o papel da indústria na criação de empregos e na multiplicação e distribuição de renda.

2.2.1 Ações

A Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Sumaré desenvolve suas ações baseadas nas seguintes premissas:

- Capacitar os funcionários e atualizar laboratórios e oficinas de maneira que trabalhem com as inovações tecnológicas do mercado;
- Estimular o exercício da cidadania, oferecendo aos alunos os temas transversais a ela relacionados, proporcionando uma



postura crítica e construtivista em busca da melhoria da qualidade de vida; e

- Buscar sempre a melhoria da qualidade nos serviços prestados, para satisfação dos nossos clientes.

Tais premissas sustentam os objetivos e metas estabelecidos pelo SENAI-SP.

2.3 Objetivo Geral

Promover a educação profissional na Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Sumaré com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de jovens, adultos e pessoas com deficiências físicas;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Respeito e tolerância às etnias e diferenças culturais;
- Garantia de padrão de qualidade;
- Valorização da experiência extraescolar;
- Valorização do profissional da educação; e
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

2.4 Objetivos Específicos

a) Permitir aos jovens e adultos a aquisição de condições de acesso ao mercado de trabalho;

b) Estruturar uma oferta de formação diversificada e de qualidade, capaz de responder eficazmente às necessidades das empresas e das pessoas que buscam:



- Inserção no mercado de trabalho;
- Aperfeiçoamento ou especialização em suas funções;
- Reconversão e requalificação profissionais.

c) Possibilitar, mediante exames, o aproveitamento de competências já adquiridas, tanto em sistemas formais de ensino quanto no trabalho;

d) Formar cidadãos produtivos, que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

2.5 Políticas

Mantendo coerência com as políticas do SENAI-SP, emanadas da Administração Central, a Escola estará atenta às mudanças do ambiente interno e externo, procurando:

- Participar continuamente do processo de educação profissional em consonância com os cenários do mundo do trabalho e da ética profissional, alinhados aos princípios da gestão da qualidade;
- Ampliar as competências dos profissionais da Unidade mediante intercâmbio e parcerias com empresas e instituições, e implementando plano de capacitação; e
- Manter adequado o arranjo físico às necessidades decorrentes dos cursos, bem como viabilizar a contínua modernização de seus equipamentos.

2.6 Princípios

O cotidiano das ações e os diferentes papéis profissionais estarão apoiados em princípios de forma a garantir padrão de desempenho e consolidação da imagem institucional, tais como:



- Igualdade de condições para o acesso e permanência na unidade escolar, resguardados os requisitos necessários em cada curso e/ou treinamento;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber, a ciência e a tecnologia;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito e tolerância às etnias e diferenças culturais;
- Valorização dos recursos humanos com prioridade aos profissionais da educação;
- Coexistência no desenvolvimento de cursos e de programas nas escolas, nas empresas e em instituições conveniadas, diretamente relacionadas com o setor industrial;
- Atendimento às demandas de formação profissional nos níveis básico e técnico, possibilitando, ainda, alternativas diversificadas de educação continuada, bem como Assistência Técnica e Tecnológica às empresas, inclusive com atenção especial aos PCD's;
- Gestão democrática da educação profissional, considerando a legislação e as normas que regem o SENAI;
- Garantia de padrão de qualidade; e
- Vinculação entre a educação profissional, o trabalho e as práticas sociais.

2.7 Relações éticas com clientes: alunos e empresas

É inerente às ações do SENAI-SP, o dever de promover os princípios de justiça, dignidade humana e solidariedade, não se aceitando discriminação de alunos e demais clientes com base em preferências



ideológicas, religiosas e raciais, bem como as relacionadas ao sexo e à origem.

Deve ser uma preocupação permanente, aumentar constantemente nossa credibilidade junto aos clientes, atuando no sentido de:

- Sempre atender com eficácia e cortesia;
- Entregar ao cliente o que foi prometido;
- Sempre preservar a excelência de produtos e serviços do SENAI-SP, não fazendo diferença entre os atendimentos ressarcidos e gratuitos;
- Evitar que interesses pessoais ou opiniões entrem em conflito com os interesses dos clientes, mantendo relacionamento profissional, imparcial, objetivo e tecnicamente competente;
- Ajudar a solucionar problemas e encaminhar as solicitações e reclamações dos clientes para as áreas responsáveis;
- Ser aberto às críticas e contribuições, na busca permanente de melhoria de qualidade de nossos produtos e serviços; e
- Estar atento às normas e aos processos contidos no Código de Defesa do Consumidor.

Nos casos dos cursos, programas ou prestação de serviços com ressarcimento, estabelecer contratos objetivos, justos e com acerto prévio sobre serviços a serem executados.

Deve-se respeitar, entre os direitos dos clientes, a questão da privacidade, assegurando o sigilo necessário das informações confiadas à equipe desta Escola SENAI.

2.8 Avaliação educacional na escola

A avaliação educacional visa verificar o grau de atendimento ao perfil de saída do aluno e, ainda, tem por objetivo prestar contas da



qualidade do ensino ao público externo e interno, por meio de estudos estatísticos dos resultados dos desempenhos de alunos e do processo. Esse procedimento será feito internamente com o monitoramento do rendimento escolar e o acompanhamento da ação docente, bem como por meio da avaliação de egressos que permite visualizar o atendimento das expectativas dos alunos e as demandas de mercado.

Avaliações corporativas são realizadas pelo Sistema SENAI, por meio de instituição externa com garantia dos resultados obtidos.

3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA UNIDADE ESCOLAR

A Escola SENAI “Celso Charuri” - Unidade Sumaré concebe a educação profissional como a educação que permite aos cidadãos, ingressar no mercado de trabalho e/ou se aperfeiçoar e se especializar, adquirindo competências técnicas e comportamentais, para atuar em determinadas áreas, inserindo ao processo valores como: espírito empreendedor, proatividade, senso crítico, respeito, ética e criatividade, que os tornem produtivos e que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

3.1 Objetivos da Educação Profissional

- Conduzir as pessoas ao permanente desenvolvimento para a vida produtiva e para o exercício da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país;
- Permitir às pessoas assumirem atividades profissionais, como empregados ou trabalhadores autônomos, em suas diferentes formas;



- Permitir que as pessoas possam adquirir condições de mobilidade profissional, seja por meio de transferência de saberes e competências transversais anteriormente adquiridas, ou por aquisição de novas competências, na perspectiva da educação continuada.

3.2 Características gerais do modelo de educação profissional

Linhas mestras preconizadas:

- a) Atualização da oferta de programações à medida que o mercado de trabalho se altera e adaptação sistemática dos currículos de acordo com as mudanças tecnológicas;
- b) Organização de currículos baseados em competências, por áreas tecnológicas ou famílias ocupacionais, preferencialmente de forma modular;
- c) Qualificação e requalificação constante de trabalhadores, jovens e adultos, nos níveis básico e técnico;
- d) Itinerário de formação que possibilite percursos construídos pelos próprios alunos, por gradativa agregação de competências, de acordo com suas necessidades;
- e) Condição de empregabilidade ao aluno, aproveitando as oportunidades formais de emprego, ou buscando outras maneiras de trabalho, quando essas oportunidades não se apresentarem;
- f) Ampliação da consciência do aluno quanto a seus direitos e deveres, exercendo plenamente sua cidadania.

3.3 Integração de ações

As ações não se sustentam se não estiverem integradas. Por isso, visando à integração das diferentes ações, processos e atividades, dos



vários setores e das instituições auxiliares, a unidade escolar não medirá esforços para buscar a integração dos processos e ações desenvolvidas entre os funcionários, levando-se em conta o comprometimento e o profissionalismo de cada um, com a criação de um plano multidisciplinar. Esse plano será complementado com a utilização dos procedimentos e instruções de trabalho dos processos desenvolvidos gradualmente para toda a unidade.

Com base no estatuto, no regimento ou em orientações próprias, instituições auxiliares como a Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres (AAPM), o Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil (NPAADC), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e a Brigada de Emergência desenvolverão suas atividades de planejamento integrado com o objetivo de contribuir com a formação integral do aluno e tendo em vista a consolidação da cidadania.

A unidade escolar também oferecerá eventos como palestras, workshops, visitas técnicas às empresas, visitas às feiras e exposições, que serão oferecidos aos alunos, voltados para os temas específicos de cada curso, assim como, temas voltados aos Programas Ambientais, sem comprometimento de carga horária pré-estabelecida no Plano Escolar e sempre que for pertinente ao curso e à faixa etária dos educandos.

3.4 Parcerias

Com o intento de bem cumprir com a missão institucional, a Escola irá interagir com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Departamento de Ações Regionais da FIESP (DEPAR) , com o Serviço Social da Indústria (SESI), com as indústrias, com



associações sem fins lucrativos, com os Sindicatos dos diversos setores produtivos da região e com as Prefeituras dos Municípios de Sumaré e Hortolândia.

3.5 Integração com outras unidades do SENAI-SP

O processo de integração com outras unidades do SENAI-SP, preservando os princípios estabelecidos na missão da instituição, tem como objetivo a troca de experiências entre os funcionários, com vistas à busca pela excelência nos processos de ensino e de aprendizagem e a mobilização colaborativa para o atendimento de Serviços, diante da expertise das diversas áreas tecnológicas existentes nas unidades do SENAI-SP e também, com a utilização das Escolas Móveis.

4 POLÍTICAS E DIRETRIZES

A proposta alinha-se com os objetivos e diretrizes institucionais, nos níveis nacional e estadual, com a legislação vigente que rege a aprendizagem e a educação profissional: Lei Federal nº 10.097/00, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regulamentações decorrentes; Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também com o conjunto subsequente de legislação complementar, Parecer CNE/CEB 16/99. Com a entrada em vigor da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) passou a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de



educação profissional e tecnológica, mediante autorização do Conselho Regional.

4.1 Missão Institucional do SENAI-SP

O eixo norteador das ações educacionais desta Escola tem por base a própria Missão Institucional, aplicada à área de atuação, na concepção original.

O SENAI tem por missão:

“Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira”.

4.2 Objetivos Corporativos do SENAI-SP

- Manter-se como referencial de excelência no campo da educação profissional;
- Alinhar a oferta às demandas quantitativas e qualitativas do mercado;
- Promover a atualização tecnológica dos recursos humanos e do conjunto de equipamentos;
- Prosseguir com a avaliação da educação profissional, em todos os níveis.
- Consolidar a estrutura organizacional e o correspondente modelo de operação das áreas integradas; e
- Ampliar a visibilidade do SENAI/SP junto à sociedade, divulgando rumos assumidos pela Instituição e estreitando contatos com formadores de opinião.



4.3 Políticas de Gestão do SENAI-SP

Política de Gestão para Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente

O SENAI-SP, no cumprimento da sua missão, promove o contínuo aprimoramento dos serviços educacionais e tecnológicos, direcionando esforços para:

- O atendimento à legislação aplicável aos seus processos e serviços;
- A manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros;
- A preservação do meio ambiente por meio da prevenção à poluição e do uso consciente de recursos;
- O fortalecimento da relação com os clientes e partes interessadas, e
- O desenvolvimento de seus recursos humanos.

Política de Gestão para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

- Desenvolvimento dos serviços técnicos e tecnológicos;
- Produção de soluções técnicas e inovações para o mercado;
- Atuação em rede e busca sistemática de referenciais externos;
- Reconhecimento da inovação como um ativo valioso da organização, e
- Promoção de linguagem comum de inovação na Instituição.

5 GESTÃO EDUCACIONAL

A Equipe Gestora da Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Sumaré conta com os serviços profissionais do Diretor da Unidade,



Coordenador de Atividades Técnicas, Gerente Administrativo Financeiro, Analista de Qualidade de Vida, Orientador de Prática Profissional, Coordenador de Relacionamento com a Indústria, Bibliotecário, Assistente de Apoio Técnico, Assistente de Serviços Técnicos, Assistentes de Serviços Administrativos, Supervisor de Serviços de Manutenção e Conservação, Oficial de Manutenção e Auxiliares de Serviços e Conservação. O corpo docente é formado por Professores, Instrutores de Práticas Profissionais, além de profissionais temporários contratados.

A Escola, em suas operações, conta com serviços terceirizados de Empresas: Cantina, Portaria, Limpeza, Jardinagem e Monitoria de Vigilância remota.

5.1 Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI-SP

As unidades Escolares SENAI-SP são norteadas por um documento denominado Regimento Comum, que se encontra disponível para a consulta dos alunos, empresas e comunidade no site da Escola. Este regimento foi aprovado na 11ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Regional do SENAI-SP, conforme Resolução RE nº 20, de 6 de dezembro de 2022.

O Regimento Escolar é “um conjunto de normas que define a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino e regulamenta as relações entre os diversos participantes do processo educativo, contribuindo para a realização da Proposta Pedagógica da Escola, onde entre outras diretrizes, estabelece os Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo”.



5.2 Manual do Aluno

O Manual do Aluno, disponibilizado aos alunos no início do curso e no site da Escola, é um documento interno da unidade escolar que sintetiza as principais informações referentes às rotinas escolares e regras para convivência na unidade, bem como cumpre o objetivo de apresentar informações detalhadas a respeito da escola, dos cursos, da infraestrutura e dos serviços oferecidos. Nele são encontrados os dados necessários para o aluno conseguir um excelente desempenho.

5.3 Código de Ética

Nas últimas décadas, em decorrência da diversificação e da expansão da industrialização, as ações do SENAI-SP se ampliam, os alunos e as empresas atendidas multiplicam-se, o quadro de colaboradores registra aumento e as interações, cada vez mais, se pautam pela interdependência e complementaridade.

Surge, assim, a necessidade do SENAI-SP preservar a sua identidade institucional, alicerçada na fidelidade aos princípios que fundamentaram sua criação e na implementação de ações inovadoras baseadas em valores duradouros. Nesse sentido, torna-se prioritário ao SENAI-SP estabelecer o seu Código de Ética.

Ética que decorre a sua Missão complexa e ambiciosa, que traz impacto para a vida de jovens e adultos (ao proporcionar-lhes competências fundamentais para a inserção no mercado de trabalho), para as empresas (pelo aumento da produtividade e competitividade) e para a economia (pela maior capacidade da indústria produzir, num quadro de mudanças constantes em sua organização, tecnologia e produtos).



Ética que deve estar presente no comportamento, na atitude e na atuação de cada colaborador.

Ética que deve estar alicerçada na consciência da importância do SENAI-SP para o cidadão, para a sociedade paulista e para o país.

Em 02 de maio de 2011, foi aprovado o Código de Ética do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de São Paulo, SENAI-SP.

5.4 Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

Conforme orientações da GED sobre tratativas referentes ao atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, a Unidade deve atender, providenciar a assinatura dos alunos e fazer a guarda do documento “Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais – LGPD” elaborado e validado pela Comissão LGPD para todos os alunos.

5.5 Sistema Federal de Ensino

Com a entrada em vigor da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) passou a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do Conselho Regional.

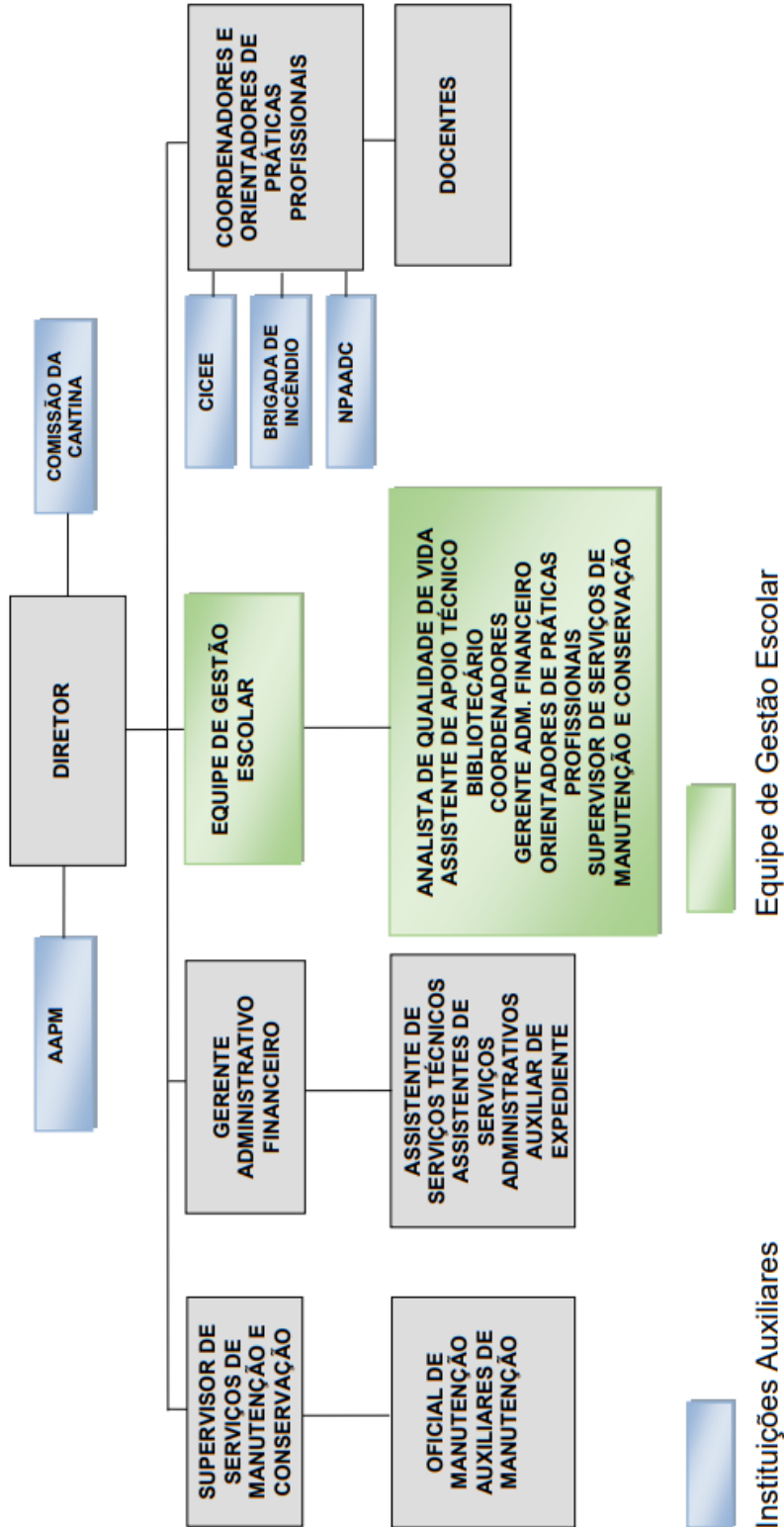


5.7 ORGANOGRAMA ESCOLAR



ESCOLA SENAI “CELSO CHARURI” CFP 5.12 – Unidade Sumaré

ORGANOGRAMA



Elaboração	e Aprovação	Vigência
Diretor da UFP	Marcelo Virgilio	05/09/2022



6 OFERTAS EDUCACIONAIS DA ESCOLA

A Escola SENAI “Celso Charuri” – Unidade Sumaré oferece cursos de Aprendizagem Industrial, Técnico e Formação Inicial e Continuada.

6.1 Cursos de Aprendizagem Industrial

Aprendizagem Industrial é o processo de formação profissional que visa proporcionar ao aprendiz as competências fundamentais para a sua inserção no mercado de trabalho, como um trabalhador qualificado para atuar preferencialmente em empresas enquadradas em atividades industriais de diversos setores da economia. É destinada à formação inicial de aprendizes, segundo as diretrizes e bases da legislação da educação e do trabalho.

Os Cursos de Aprendizagem Industrial, destinados a jovens com idade entre 14 e 24 anos incompletos, indicados por empresas ou oriundos da comunidade e que tenham concluído o Ensino Fundamental; possuem duração de um ou dois anos e são oferecidos no período diurno.

Exceto para Pessoas com Deficiências (PCD's), que não possuem limite de idade final.

No desenvolvimento dos cursos de Aprendizagem Industrial é utilizada a Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP).

A escola oferece cursos regulares nas ocupações:

- Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica (1.600h);
- Mecânico de Usinagem (1.600h);
- Mecânico de Manutenção (1.600h);
- Soldador (800h);



- Assistente Administrativo (980h);
- Instalador e Reparador de Equipamentos de Telecomunicações.

6.2 Curso Técnico

6.2.1 Presencial

Nos termos da legislação específica vigente, o Curso Técnico será destinado às pessoas que estejam cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio (cursos realizados no período diurno), para cursos oferecidos no período noturno as pessoas devem ter concluído o Ensino Médio. A duração do curso é de 4 (quatro) semestres, ou seja, 2 (dois) anos ou de 03 semestres (1 ano e meio).

As vagas são destinadas para alunos indicados por empresas ou oriundos da comunidade, de acordo com a demanda do mercado, a escola oferece turmas especiais para atendimento às empresas.

A Escola oferece o curso:

- Técnico em Eletromecânica (1.500h);
- Técnico em Eletromecânica (1.200h);
- Técnico em Administração (1.125h);
- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (1.200h)

6.2.2 CT – Novo Ensino Médio

"Com o advento da proposta do Novo Ensino Médio (2017) e seus Itinerários Formativos, o SESI e o SENAI estabeleceram uma parceria com vistas a atender especificamente o Itinerário da Formação



Técnica e Profissional, por meio de um Programa intitulado Ensino Integrado SESI-SENAI. Neste modelo, o V Itinerário é composto por Cursos Técnicos, com carga horária entre 1.000 e 1.200 horas.

A partir dessa iniciativa, o SENAI-SP vem buscando propostas de parceria em formato semelhante com outras instituições de ensino, quer sejam elas públicas ou privadas, estendendo as possibilidades de oferta para os Cursos de Aprendizagem Industrial e Qualificações (FIC), de acordo com a estrutura e necessidade das instituições, sem deixar de considerar o interesse dos estudantes da escola de origem".

A Escola oferece o curso:

- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (1.200h)

6.2.3 – EaD – Modalidade semipresencial

O é ofertado para a comunidade de forma gratuita. As vagas são ocupadas por ordem de matrícula ou por processo de seleção de aproveitamento escolar do Ensino Fundamental. O curso possui 1.500 horas de duração sendo 1200 horas a distância e 300 horas presenciais. Os interessados escolhem o dia da semana que preferem participar das aulas presenciais, segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras ou sábados, sendo que o número máximo de alunos nas aulas presenciais é de 20.

A Escola oferece o curso:

- Técnico em Eletromecânica (1.500h).



6.3 Formação Inicial e Continuada – Escola

Os Programas de Formação Inicial e Continuada são oferecidos pela Escola, de segunda a sexta-feira, nos períodos diurno e noturno e aos sábados, somente no diurno, conforme Itinerário de Formação Profissional. Propiciam a oportunidade de iniciação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização profissional para aqueles que irão iniciar, ou já desenvolvem suas atividades profissionais na indústria, que necessitam aperfeiçoar ou se realocar em determinada atividade laboral, ou para os que desejam abrir seu próprio negócio.

O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos da Formação Inicial e Continuada, desenvolvidos na escola, segue a seguinte prioridade:

1º - Matrícula dos alunos que continuam, sem interrupção, o itinerário profissional, para continuar seu percurso;

2º - Matrícula dos candidatos indicados pelas empresas;

3º - Matrículas de candidatos da comunidade que possuam o pré-requisito para o curso em programas que iniciam um itinerário profissional ou, a critério da coordenação dos cursos, realizar uma prova de conhecimentos para garantir que as competências necessárias sejam evidenciadas. A matrícula é efetuada na Unidade Escolar ou via internet, no site da Escola, até que as vagas sejam preenchidas.

Áreas de atuação: Alimentos e Bebidas, Automação da Manufatura, Automotiva-Eletricidade, Automotiva-Mecânica, Construção Civil-Edificações, Eletroeletrônica (Eletricidade e Eletrotécnica), Energia Renováveis, Gestão (Administração Industrial, Produção, RH, Planejamento e Qualidade), Logística (Produção e Suprimentos), Meio Ambiente, Metalmeccânica (Fabricação Mecânica, Mecânica,



Metalurgia), Saúde e Segurança no Trabalho, Telecomunicações e Correio e Tecnologia da Informação – Software.

6.4 Formação Inicial e Continuada - Empresa e Entidades

São programas de treinamento oferecidos para as empresas e entidades de carga horária, conteúdos, metodologia e forma de realização definidas conforme itinerário de Formação Profissional. Nos níveis de iniciação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização e profissional, são desenvolvidos e oferecidos às empresas e entidades, visando ao atendimento de suas necessidades específicas, com programas realizados nas instalações da escola SENAI, in company ou nas entidades.

6.5 Educação a Distância – EaD

EAD é a sigla para Educação a Distância. É uma forma de ensino/aprendizagem, mediada por tecnologias que permitem ao professor e ao aluno, estar em ambientes físicos diferentes.

A EaD possibilita que o aluno crie seu próprio horário para estudar, pois, geralmente, as aulas são ministradas pela internet, e o aluno apenas comparece à instituição de ensino para realizar as provas, caso seja necessário. Nessa modalidade, o aluno acompanha a matéria por meio de mídias, como televisão, vídeo, smartphone, iPod, notebook, etc.

A Educação a Distância foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, do Ministério da Educação, regulamentando o Art.80 da Lei de educação a distância será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.



Caberá também à União regulamentar requisitos para realização de exames e para registro de diplomas relativos ao curso.

Na educação a distância, o aluno tem a capacidade de gerenciar seu próprio aprendizado, ele possui uma grande autonomia para estudar e “assistir” às aulas de acordo com seu tempo disponível.

A Educação a Distância é uma modalidade de ensino que tem se tornado cada vez mais comum. São oferecidos cursos de graduação, pós-graduação, cursos técnicos, profissionalizantes, de aperfeiçoamento etc.

O SENAI oferece 28 cursos gratuitos a distância sobre temas transversais tanto para quem quer entrar no mundo do trabalho, para o desenvolvimento de capacidades, como para quem já está trabalhando, para atualização de conhecimentos.

6.6 Orientador de Prática na Empresa

A questão obrigatória de indicação de um empregado na condição de Orientador dos aprendizes não é um preciosismo, mas de um dispositivo legal constante no §1º do artigo 23 do Decreto Federal nº 5.598 de 2005, de modo a garantir que nenhuma atividade venha a ser desenvolvida em desacordo com as disposições do programa, conforme §4º do referido artigo.

No desenvolvimento e acompanhamento da prática profissional, o empregado na condição de Orientador assume o papel de **facilitador**, orientando o aprendiz em todo o processo de ensino e aprendizagem. Assim, recomenda-se à empresa:

- O conhecimento do plano de curso não apenas pela equipe gestora do programa na empresa (comumente alocada no setor de recursos humanos ou relações trabalhistas), mas



principalmente pelos Orientadores, responsáveis por determinado grupo de aprendizes que venham a desenvolver atividades práticas na empresa;

- Conscientizar os Orientadores, a atentarem-se ao momento de desenvolvimento de cada aprendiz (já que o plano de curso apresenta atividades teóricas e práticas de complexidade progressiva) para lhe prover os meios necessários ao exercício de atividades práticas;
- Eliminar situações de insalubridade e zelar pela melhor relação possível entre o aprendiz e a cultura da empresa;
- Tomar ciência quanto à responsabilidade dos monitores em:
 - a) Conduzir as atividades de aprendizagem,
 - b) Fornecer ao aprendiz todas as informações necessárias para o desenvolvimento dessas atividades,
 - c) Prestar assistência, acompanhando, propiciando momentos e situações para autoavaliação e monitorando os resultados.
- Atenção particular se houver pessoas com deficiência na condição de aprendizes. Neste caso, caberá também ao monitor, verificar as adequações necessárias para que cada aprendiz possa obter o melhor aproveitamento das atividades de aprendizagem, considerando as necessidades específicas da pessoa com deficiência.

6.7 Serviços Técnicos e Tecnológicos (STT)

São ações destinadas à criação e/ou melhoria de processos e produtos, ou ao desenvolvimento de conhecimentos e informações



sobre os mesmos, bem como à certificação de produtos, processos e pessoas.

Este tipo de serviço é realizado mediante a intermediação desta Unidade Escolar com outras Escolas de referência do SENAI/SP.

6.8 Jornada da Transformação Digital

FIESP, CIESP, SENAI-SP e SEBRAE-SP unem forças para fazer **o maior programa de transformação digital** da história de São Paulo. Com capacidade para atender **40 mil micro, pequenas e médias indústrias**, a Jornada de Transformação Digital vai atender empresas de todos os segmentos industriais, com diferentes níveis de maturidade tecnológica, em oito etapas de consultoria e treinamento.

- Diagnóstico
- Estratégia
- Otimização de Processos
- Mapeamento
- Automação
- Digitalização
- Integração
- Indústria Inteligente

7 AÇÕES NA ÁREA EDUCACIONAL

7.1 Perfil de Conclusão

A afinidade entre as ações de educação profissional e as necessidades do mercado de trabalho sugere um melhor



aproveitamento dos recursos e a garantia da inserção dos egressos, realimentando a importância da educação profissional e, por decorrência, aumento da produtividade e competitividade das empresas.

Para oferecer um curso, o SENAI-SP baseia-se em pesquisas feitas no mercado de trabalho e por meio da instalação de Comitês Técnicos Setoriais (CTS). O Comitê Técnico Setorial é um fórum técnico consultivo que possibilita a aproximação entre o mundo do trabalho e a educação profissional, no qual são discutidos os nexos entre a educação e o trabalho nos diferentes segmentos industriais, tornando-se, portanto, estratégia fundamental na Metodologia SENAI de Educação Profissional para a definição dos Perfis Profissionais. Baseado nas informações colhidas e organizadas pelos comitês sobre as competências, hoje solicitadas pela indústria, é elaborado o Perfil Profissional de Conclusão para cada curso. Este perfil delinea as competências que serão desenvolvidas durante os cursos, as quais poderão ser mobilizadas pelos alunos concluintes para exercer a ocupação, objeto do curso.

7.2 Definição de Objetivos

Os cursos regulares da Escola, tanto do nível básico quanto do nível técnico, têm como finalidade proporcionar ao aluno a formação necessária ao seu pleno desenvolvimento e aquisição de competências para o trabalho com o escopo de garantir-lhe a empregabilidade e/ou a laborabilidade, tendo em vista o perfil profissional desejado.



7.3 Definição de Competências

Serão previstas, no processo de ensino e de aprendizagem, qualidades pessoais desejadas, tendo em vista o perfil profissional traçado. Dentre elas, destacam-se:

- Organização e execução do trabalho;
- Comunicação interpessoal;
- Autodesenvolvimento;
- Autonomia e responsabilidade;
- Comunicação Oral e Escrita;
- Trabalho em Equipe;
- Consciência de Qualidade;
- Consciência de Segurança;
- Comprometimento;
- Foco nos Resultados;
- Visão do Todo;
- Capacidade de Concentração;
- Iniciativa;
- Proatividade;
- Flexibilidade; e
- Resistência à pressão.

Além dessas, deverão ser eleitas outras competências relativas à gestão da qualidade, à segurança, à saúde, ao meio ambiente e à cidadania, aproveitando inicialmente os problemas levantados nos temas transversais. Essa transversalidade será promovida, desenvolvendo temas de grande importância aos discentes, como os selecionados a seguir:

- Preservação da vida versus drogas;
- Melhorando a qualidade de vida;
- Segurança no trabalho;



- Trabalho e ética profissional;
- Qualidade de vida e preservação ambiental; e
- Conceitos básicos da qualidade.

7.4 Possibilidades de Aproveitamento de Estudos

Em conformidade com o artigo 46 da Resolução CNE/CP n. ° 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

“Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluídos em outros cursos;
- em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;
- em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.”



A avaliação será feita por uma comissão de docentes do curso e especialistas em educação, especialmente designada pela direção, atendidas as diretrizes e procedimentos constantes na proposta pedagógica da unidade escolar.

7.5 Implementação do Planejamento de Ensino

O planejamento de ensino será de competência dos docentes que levarão em consideração o perfil profissional a ser alcançado, a organização curricular e a metodologia preconizada para cada curso em cada um dos conteúdos necessários. Esse planejamento será realizado em duas etapas distintas, mas complementares: planejamento de ensino do Componente Curricular e planejamento de ensino integrado do curso.

Ao planejar, sob orientação da Coordenação Técnica/Pedagógica, os docentes deverão fazer uso do Calendário Escolar, do Horário Escolar, dos Planos de Curso, orientar-se pelo preceito existente nas Diretrizes de Planejamento de Ensino Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP). Já a organização curricular dos cursos, constituída por etapas progressivas e integradas, consubstanciar-se-á num itinerário de níveis cada vez mais elevados de competência para o trabalho, possibilitando:

- Um contínuo processo de qualificação, especialização e perfeição profissional;
- Atendimento às necessidades do mundo do trabalho; e
- Desenvolvimento de uma formação permanente, capaz de oferecer diversas e reiteradas oportunidades de realização individual e coletiva.

Os currículos de cada curso são estruturados com observância da legislação, das normas e das diretrizes em vigor. As matérias que os



compõem obedecerão às condições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e sequência. Eles são integrados por mínimos profissionalizantes que contemplam conhecimentos indispensáveis, de acordo com o perfil profissional e com as capacidades e competências requeridas pelo mercado de trabalho. Os conteúdos, visando à aquisição de competências necessárias ao exercício profissional, são elaborados em função dos objetivos do curso, da análise ocupacional e das normas vigentes. A permanente sintonia com o mercado de trabalho, obtida através da pesquisa de atualização junto às empresas, permitirá manter os conteúdos permanentemente atualizados.

7.6 Rendimento Escolar

A verificação do rendimento escolar, parte integrante da avaliação da aprendizagem, será considerada como análise contínua do desempenho do educando, nos vários aspectos dos processos de ensino e de aprendizagem, sendo realizada:

- Mediante o emprego de instrumentos e técnicas diversificados, de conformidade com a natureza das competências propostas para a educação profissional;
- Com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Como subsídio de decisões sobre o prosseguimento de estudos e certificação de terminalidade de módulo e de curso;
- Traduzindo as competências em notas, por componente curricular, sendo o resultado de verificações realizadas durante o processo e ao seu final;



- Traduzindo as notas numa escala de 0 a 100 e refletindo o alcance das competências definidas para o perfil profissional;
- Levando em consideração a frequência mínima de 75% do total de horas-aula de cada componente curricular ocorridas dentro de cada semestre para turmas ofertadas com grade curricular semestral e anual para demais turmas e sendo exigida a nota final (das avaliações do período letivo) de no mínimo 50 para prosseguimento de estudos ou conclusão. Exceto cursos regidos por normas regulamentadoras.

A interpretação do domínio das competências será feita por componente curricular e por meio de, pelo menos, duas diferentes formas de avaliação (escrita, oral, prática, pesquisa, peça prova etc.) de forma a assegurar o desenvolvimento de atitudes de autoavaliação e a integração nas discussões dos resultados entre docente e educando. Para conclusão de módulo e/ou curso, o aluno deverá demonstrar domínio de competências em todos os componentes curriculares correspondentes.

7.7 Compensação de Ausências

O aluno, para ser aprovado, deverá apresentar frequência mínima de 75% do total de hora-aula de cada Componente Curricular ocorridas dentro de cada semestre para turmas ofertadas com grade curricular semestral e anual para as demais turmas. A compensação de ausências poderá ser feita, desde que devidamente justificada mediante a apresentação de documentos comprobatórios, em horários diferentes das atividades normais do aluno, sob a assistência do docente, com cronograma pré-estabelecido entre as partes e com estratégias definidas pelo docente.



Para que sejam resguardados o bom aproveitamento dos estudos e a busca do perfil profissional, o aluno que ultrapassar o limite de 25% de faltas, por componente curricular ocorridas dentro de cada semestre para turmas ofertadas com grade curricular semestral e anual para as demais turmas, deverá entrar necessariamente em processo de compensação de ausências. Esta compensação será realizada durante o período letivo, formalizada e registrada em documento próprio, com ciência do interessado e de seu responsável legal, quando menor de idade.

A Escola desenvolverá o processo de compensação de ausências sempre que houver viabilidade de tempo. O aluno que não cumprir a carga horária mínima por motivos particulares, mesmo a Escola disponibilizando horário e docente para a compensação das aulas durante a vigência do período letivo, estará retido.

7.8 Avaliação e Promoção

Cada curso é composto por várias unidades de ensino.

Na MSEP, para cada unidade curricular, prevista no período de avaliação, serão estipuladas as situações de aprendizagem baseadas nas capacidades que deverão ser adquiridas, compostas pelos critérios de avaliação classificados como Críticos e Desejáveis.

Nos cursos CAI/CT Anuais: Ao final das avaliações somativas de todas as situações de aprendizagem previstas, será elaborada uma “Tabela de Níveis” com resultados de 0 a 100, sendo notas de 0 a 50 composta por todos os critérios críticos e de notas 51 a 100 composta por todos os critérios desejáveis que foram trabalhados com o aluno durante as avaliações somativas. Para que o aluno tenha os critérios desejáveis



analisados, ele necessita atingir 100% dos critérios críticos avaliados. Com base na tabela de níveis, será determinada a Nota Final (NF).

$$NF= NS1$$

Nos cursos CAI/CT Semestrais: Ao final de cada período de avaliações somativas, previsto no Calendário Escolar, de todas as situações de aprendizagem previstas, será elaborada uma “Tabela de Níveis” com resultados de 0 a 100, sendo notas de 0 a 50 composta por todos os critérios críticos e de notas 51 a 100 composta por todos os critérios desejáveis que foram trabalhados com o aluno durante as avaliações somativas. Para que o aluno tenha os critérios desejáveis analisados, ele necessita atingir 100% dos critérios críticos avaliados. Com base nas tabelas de níveis, será determinada uma Nota por componente curricular que será sintetizada em uma nota síntese (NS). Encerrado o período letivo, a escola procederá ao cálculo das notas sínteses dos períodos de avaliação, gerando assim uma única nota final (NF), a exemplo da seguinte fórmula.

$$NF= 1^aNS+2^aNS/2$$

Para sua promoção, o educando deverá obter, ao final do período de avaliação em cada unidade curricular, ou módulo, nota final igual ou superior a 50 e frequência mínima de 75 % do total de horas/aula. Notas finais maior ou igual a 40 e abaixo de 50, fica o aluno retido para apreciação do Conselho de Classe que definirá pela aprovação ou retenção do mesmo.

Nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, NR10, NR11 e NR5, a promoção será realizada mediante frequência de 100% e nota final igual ou superior a 85, 80 e 50, respectivamente.

7.9 Recuperação de Estudos

Toda vez que o aluno não atingir a nota síntese mínima de 50, numa escala de 0 a 100, ele entrará em processo de recuperação de estudos. As atividades de recuperação de estudos se traduzem num processo de aperfeiçoamento, de orientação e auxílio ao aluno. É um elemento integrante do próprio processo de aprendizagem.

As principais finalidades da recuperação são:

- Corrigir deficiências do aproveitamento do aluno, provocadas por falhas de aprendizagem, permitindo-lhe acompanhar o ritmo da classe;
- Desenvolver habilidades de estudo através de atendimento individualizado; e
- Desenvolver maior interação entre docente e aluno, durante o processo de ensino e de aprendizagem.

A recuperação não se confunde com provas. Quando há necessidade de avaliação por meio de provas, elas serão feitas após o trabalho de recuperação, comprovando o aproveitamento no processo.

A recuperação é feita por meio de:

- Diálogo entre docente e aluno sobre a dificuldade específica apresentada pelo mesmo, até o esclarecimento da dúvida;
- Exercícios de reforço;
- Trabalhos de pesquisa;
- Nova execução de parte ou toda a tarefa; e
- Aulas ou monitorias.

As formas de recuperação praticadas são:

- Recuperação paralela: como propriamente dita, é feita paralelamente ao desenvolvimento das aulas. É considerada mais eficiente, pois atua no processo de aprender. A



necessidade é identificada durante a verificação dos pré-requisitos e no desenvolvimento da unidade.

- Recuperação formal (ou paralela imediata): é feita após o desenvolvimento de cada unidade e precede a aplicação de novas avaliações formais.

Observações:

- Os alunos que não alcançarem o objetivo geral da unidade, ou os fundamentos técnicos e científicos e ou capacidades abordadas entram em processo de recuperação paralela imediata, sendo feitos os registros que comprovem a ação docente;
- Comprovada a recuperação do educando, a nota atribuída deverá substituir a nota anterior, refletindo o progresso do aluno; e
- A recuperação visará sempre ao desenvolvimento de competências ou ao atingimento de objetivos e não somente à obtenção de notas.

7.10 Conselho de Classe

O Conselho de Classe, composto pelos docentes de cada termo, pelo Coordenador de Atividades Técnica/Pedagógicas, Orientador de Práticas Profissionais e pela Analista de Qualidade de Vida, deverá apoiar as ações de avaliação da aprendizagem, realizadas na Escola ao longo e ao final do período letivo, participando de decisões para a melhoria do desempenho do educando e também aprofundando análises com a finalidade de decidir sobre compensações de ausências, recuperação de estudos e promoção ou retenção.



O final do período de avaliação, se a nota final for maior ou igual a 40 e menor que 50, fica o aluno para apreciação do Conselho de Classe que definirá pela aprovação ou retenção do mesmo.

As reuniões do Conselho de Classe serão realizadas, preferencialmente, ao final de cada período de avaliação e registradas em ata própria.

7.11 Divulgação dos Resultados de Avaliação

A divulgação dos resultados de avaliação será realizada continuamente, sendo apresentada ao educando pelo próprio docente e disponibilizadas no Portal Educacional do SENAI-SP, quando do encerramento do período letivo.

Os resultados serão apresentados também aos responsáveis em reuniões, estabelecidas no Calendário Escolar, com registro em documento próprio, para ciência.

7.12 Sanções às Faltas Disciplinares

O SENAI considera a disciplina como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem; sem ela, há o comprometimento da realização do trabalho do docente e também dos educandos. No entanto, acreditamos que ela advém de um comportamento construído por meio de contínuo diálogo que possibilite permanente negociação entre as partes envolvidas nesse processo.

Ações preventivas, como reuniões com pais e alunos, palestras com pessoas especializadas em comportamento de jovens, entre outras, são procedimentos adotados pela unidade escolar, a fim de possibilitar a orientação adequada de educandos e de seus familiares para que o alcance dos objetivos propostos seja sempre realizado. Havendo, entretanto, falta disciplinar, e tendo se esgotado os



recursos preventivos, a Escola, em acordo com o Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, tomará as seguintes providências:

- Advertência verbal ou escrita, de acordo com a gravidade;
- Comunicação verbal e/ou escrita aos pais, para que tomem ciência e cooperem na orientação ao aluno; e
- Parecer da equipe de apoio técnico-pedagógico para análise de casos considerados de natureza grave, que poderá acarretar em penalidades mais severas, como a de suspensão temporária das aulas ou desligamento da unidade escolar.

7.13 Avaliação do Desempenho na Área Educacional

A avaliação do desempenho da Escola implicará na coleta e análise de dados referentes:

- Aos planos (escolar, estratégico, de metas, de ensino, integrados de cursos setoriais e de negócio);
- Ao material didático impresso dos componentes curriculares;
- À avaliação de reação do cliente;
- Ao resultado do desempenho dos alunos, considerando:
 - **Aproveitamento;**
 - **Assiduidade.**
- Ao resultado do aprimoramento dos recursos humanos com a aquisição de novas competências através de cursos/treinamentos;
- Ao resultado do acompanhamento da ação docente; e
- O resultado das avaliações educacionais da Instituição (peça-prova, Olimpíada do Conhecimento, Programa de Avaliação Educacional do SENAI-SP - PROVEI).



7.14 Processo de Acolhimento dos Alunos

Para cada uma das linhas de serviço dos cursos oferecidos pela Escola, adotamos um processo de acolhimento diferenciado.

Destacamos os seguintes aspectos:

- É realizado desde o momento em que o candidato se dirige à Escola em busca de informações sobre os cursos e programas de formação;
- O acolhimento se estende durante as fases do processo de seleção e de ensino;
- A informação profissional é prestada ao candidato (e ao aluno), visando buscar o ajuste entre as expectativas, as oportunidades de formação oferecidas e as oportunidades do mundo do trabalho;
- A informação sobre as profissões e os Perfis de Conclusão, objetivados nos cursos; e
- A informação sobre o Regimento Comum das Escolas SENAI e os procedimentos da Escola em que o aluno estiver matriculado.

Todos os alunos matriculados devem receber no acolhimento, orientações contidas no Manual do Aluno.

7.15 Cancelamento de Matrícula

O aluno que desistir do curso deverá manifestar-se por escrito, em formulário próprio, na Secretaria da Escola.

O aluno que apresentar faltas consecutivas será convocado a comparecer à Escola, dentro de um prazo determinado, em carta registrada ou telegrama. O não comparecimento implicará no cancelamento não formal do aluno.



O retorno ao curso ficará condicionado à existência de vaga nos Cursos de Aprendizagem e Técnico.

7.16 Atividades Remotas

As Atividades Remotas poderão ser utilizadas como complementação às atividades presenciais em períodos que justifiquem seu emprego, seguindo o horário escolar. Recomenda-se o Microsoft Teams como principal ferramenta. O docente deverá adequar o Planejamento de Ensino.

7.17 Estratégias para minimizar a Evasão Escolar

A evasão escolar é um tema que vem ocupando importante papel nas discussões e pesquisas educacionais no cenário brasileiro e no SENAI-SP.

Neste sentido é imprescindível trabalhar de modo a canalizar esforços de todos os seguimentos da unidade para diminuir esse indicador, visando atender de maneira ativa a demanda de mão de obra da indústria brasileira e, simultaneamente, subsidiar as pessoas no exercício pleno da cidadania.

Assim sendo, esta escola visa incessantemente identificar os motivos que levam os alunos a deixarem os cursos, bem como, os itens de maior insatisfação dos alunos em relação a ele, provendo ações com o objetivo de aumentar o grau de satisfação dos estudantes nos cursos de as linhas de atendimento.

O abandono escolar pode ser motivador por diversos fatores, dentre eles: clima escolar; déficit de aprendizagem, significado, baixa resiliência emocional etc.



Trazendo para o contexto interno análises evidenciam que a evasão escolar está ligada a opção de novas oportunidades de estudo e emprego.

Como ações para mitigar a questão, a escola propõe:

- alinhamento das expectativas dos alunos dos cursos regulares no primeiro dia de aula, por meio da apresentação conjunta de professores e coordenadores;
- reforço no período inverso ao das aulas, como o mesmo docente ou outro especialista da mesma área de atuação;
- intensificação da capacitação dos docentes e demais colaboradores no tangente ao aspecto técnico e pedagógico;
- revisão constante dos perfis profissionais em conjunto com a administração central, prevendo como metodologia séries metódicas e projetos integrados sintonizados com a indústria e com o perfil dos alunos, sobretudo dos jovens.

8 PRÁTICAS ESCOLARES

- Visitas às empresas;
- Visitas às feiras;
- Palestras para alunos e pais de alunos sobre temas ligados à adolescência e à família.
- Incentivo à participação da comunidade e alunos nas reuniões da AAPM;
- Participação efetiva nos eventos corporativos do SENAI-SP;
- Aplicação avaliações externas, tais como SAEP, PROVEI, SAPES etc.;



- Aplicação sistemática de acolhimento dos alunos em todas as linhas de serviços;
- Fidelização dos alunos atuais, quando do interesse de novos cursos nas novas ofertas;
- Entrega de Certificados de Honra ao Mérito por Frequência e Aproveitamento Escolar aos alunos;
- Hasteamento semanal da Bandeira com o Hino Nacional, junto aos alunos;
- Realização de Atividades Esportivas Livres, ao final dos semestres letivos, como: FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, ETC com a participação dos alunos;
- Realização de Atividades de integração entre os alunos, ao final dos semestres letivos, como lanche comunitário, rodas de conversa, sessão de filmes, sessão de jogos interativos de vídeo Game, etc;
- Aplicação de programas ambientais;
- Realização da Campanha do Agasalho e dos Brinquedos;
- Promoção de Coleta Seletiva dos resíduos;
- Realização do Projeto Cultura;
- Realização do Projeto “Intervalo sem Celular”;
- Realização SIPAT e exercícios de abandono de Emergência com simulação de combate a incêndio.

9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O aluno matriculado nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, poderá realizar o estágio supervisionado opcional, devendo manifestar por escrito, até o término da fase escolar, sua



opção de fazer ou não o estágio, com anuência dos pais ou responsáveis, se menor de idade.

- O estágio supervisionado opcional terá a duração máxima de 2 (dois) anos.
- O aluno que optar expressamente por não fazer o estágio, deverá ter a conclusão do curso registrada no término da fase escolar, ficando, nesse momento, impedido de reverter a opção.
- O aluno que optar por fazer o estágio deverá concluí-lo, preferencialmente, de forma concomitante ao curso, ou até vinte e quatro meses após a conclusão da fase escolar, podendo revogar sua decisão para emissão do diploma de habilitação técnica de nível médio.
- O estágio poderá ser iniciado na forma subsequente ao término da fase escolar do curso, respeitado o prazo para a sua conclusão estabelecido no caput.
- Será considerado concluinte do estágio supervisionado opcional o aluno que nele obtiver avaliação final com nota igual ou superior a 50 (cinquenta), apresentar relatórios de atividades e declaração de horas estagiadas emitida pela empresa concedente.
- Após vinte e quatro meses do término da fase escolar, caso o aluno não tenha apresentado os documentos comprobatórios previstos no item 4.2, terá a conclusão do curso técnico registrada no sistema sem o cômputo das horas de estágio, o qual será imediatamente cessado.



- O aluno que optou por fazer estágio mas não o realizou, poderá ter seu diploma expedido após vinte e quatro meses do término da fase escolar, ou antes, caso solicite revogação da opção.
- O aluno que concluiu seu estágio com êxito antes de 24 meses do término da fase escolar e queira ter seu diploma expedido, deverá solicitá-lo formalmente, com anuência dos pais ou responsáveis, se menor de idade.
- O aluno matriculado ou egresso do curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional, não poderá realizar o estágio opcional, devendo ser registrada a opção pela não realização de estágio.

10. INTEGRAÇÃO

10.1 Comunidade

Para melhor integração com a Comunidade, a Escola manterá contato com o jornal de maior circulação da cidade para expor suas diversas formas de atuação, variedade de cursos e treinamentos, respectiva disponibilidade de vagas e, ainda, divulgar os trabalhos desenvolvidos com os alunos. Assuntos de maior abrangência serão divulgados também em outros jornais de circulação regional ou estadual. A Unidade, periodicamente, realizará eventos para promover visitas de alunos de outras escolas da comunidade, bem como da comunidade em geral, como forma de divulgar o ensino profissional, aumentar o número de inscrições e, assim, melhorar processo seletivo.



10.2 Empresas

A Escola manterá, prioritariamente, contato permanente com as empresas das cidades de Sumaré e Hortolândia que são contribuintes do SENAI para divulgação e realização conjunta de eventos que propiciem a disseminação dos seus produtos e serviços.

10.3 Famílias

Durante alguns ciclos de palestras realizadas na Escola e também nas comemorações de algumas datas tradicionais (Dia das Mães, reunião de pais/responsáveis, solenidade de formatura e de entrega de prêmios aos alunos, apresentações de projetos), os familiares dos alunos serão convidados a participar. Também a Coordenação manterá um estreito relacionamento com as famílias, a fim de que estas possam ter um bom e acessível acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, inclusive com as reuniões de acolhimento e integração de início de semestre. Os pais e alunos também poderão participar como membros nos Conselhos Deliberativos e Fiscais da AAPM.

10.4 Alunos

A Escola aplicará, sistematicamente, avaliação de satisfação nos alunos dos cursos ofertados para identificar a satisfação dos alunos com relação ao desempenho profissional dos docentes e do pessoal da área de apoio e, também, quanto ao ambiente físico dos diversos setores da Escola. Nesta pesquisa haverá espaço para críticas e sugestões, sendo as mesmas analisadas pela Equipe Escolar e, se possível, colocadas em prática. Após o término dos Cursos da



Formação Inicial e Continuada e também de treinamentos, na Escola ou Empresas, os participantes, igualmente, responderão à pesquisa de avaliação de satisfação de forma on-line através do link enviado por e-mail. Serão mantidas na Escola caixas de sugestões onde os alunos/clientes poderão depositar críticas ou sugestões de melhoria a serem analisadas diretamente pelo Diretor da Unidade e encaminhadas aos setores responsáveis para providências. A Escola apoiará e incentivará alunos a participarem de concursos promovidos por Empresas e competições externas, propiciando a eles o hábito de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, desenvolvendo o espírito de competitividade e aplicação prática de conhecimentos teóricos.

10.5 Programa Dimensão 360°

O Dimensão 360° é uma rede permanente de apoio e de reflexão para questões centrais da vida contemporânea, que pretende transformar o ambiente escolar em um espaço de convivência e de acolhimento para alunos e familiares. Tem como objetivo encontrar os caminhos para lidar com temas considerados particularmente difíceis pela comunidade escolar, como depressão, prevenção a entorpecentes e ao suicídio, ou qualquer outro assunto de necessidade específica que colabore para o desenvolvimento de competências socioemocionais nas escolas SENAI-SP. O programa irá contribuir para desenvolver comportamentos que respeitem e valorizem cada indivíduo, independentemente de quaisquer de suas características, tornando a escola mais acolhedora e encorajadora.



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – CNE . _____.Parecer nº 16-CNE-CEB. Brasília: MEC, 1999.
- _____.Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.
- _____.Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- _____.Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- SÃO PAULO. Governo do Estado. DOE nº 188. Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI. Parecer nº 528/1998.
- SENAI/SP. Diretoria Técnica. Proposta Educacional do SENAI-SP. Diretoria Técnica, 2011.
- _____._____.Resolução 40 de 2000. São Paulo: SENAI/SP, 2002.
- _____._____.Resolução 04 de 2021. São Paulo: SENAI/SP, 2021.
- _____.Comunicado da Gerência da Educação – CO-GED-02/22, de 14 de março de 2022.



CONTROLE DE REVISÕES

Ano	Versão	Natureza da alteração	Responsabilidade
2007	v.1	Revisão de datas, inserção de eventos calendário escolar.	Coordenação de Atividades Técnicas e Pedagógicas
2008	v.2	Não houveram alterações.	Coordenação de Atividades Técnicas e Pedagógicas
2009	v.3	Inserção da oferta FIC de acordo com as novas diretrizes GED.	Coordenação de Atividades Técnicas e Pedagógicas
2010	v.4	Mudança de nomenclatura do Curso Técnico.	Coordenação de Atividades Técnicas e Pedagógicas
2011	v.5	Pg. 10 – Inserção do termo “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências físicas”. Pg. 11 - Inserção da expressão “Permitir jovens e adultos (inclusive acima de 45 anos) e PCDs, a aquisição de condições de acesso ao mercado de trabalho”; Pg. 12 - Autorização da DITEC para início de estudos de ampliação da infraestrutura da Unidade Educacional. Pg 13 – Atualização de dados estatísticos. Pg. 19 – Atuação Financeira:	Coordenação de Atividades Técnicas e Pedagógicas

		<p>Registro dos novos investimentos feitos na Unidade.</p> <p>Pg 34 Inserção do item - Outros programas especiais de Aprendizagem Industrial.</p> <p>Pg. 36 – Nova redação para o item 5.2 sobre Estágio Supervisionado.</p> <p>Pg. 43 – Alteração da redação do parágrafo referente à compensação de ausências – retirado o limite máximo de 30% para a compensação.</p>	
2012	v.6	<p>Pág. 06 – Nova “Política de Gestão do SENAI-SP, da Qualidade e meio Ambiente e de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação”.</p> <p>Pág. 12 – Atualização da tabela 1.7- Principais fatos históricos.</p> <p>Pág. 13 – Atualização de dados econômicos.</p> <p>Pág. 48 – Atualização do item 8 – Práticas escolares.</p>	Coordenação de Atividades Técnicas e Pedagógicas
2014	v.7	Revisão e atualização da proposta.	Coordenação de Atividades Pedagógicas
2015	v.8	Atualização das Políticas de Gestão do SENAI-SP e do Organograma da Gestão Educacional.	Coordenação de Atividades Pedagógicas
2016	v.9	Revisão e atualização.	Coordenação de Atividades Pedagógicas
2018	v.10	Revisão e atualização.	Coordenação de Atividades Pedagógicas
2019	v.11	Revisão e atualização.	Coordenação de Atividades Pedagógicas

2019	v.11	Aprovação	Diretor
2020	V.12	Revisão e atualização.	Coordenação de Atividades Pedagógicas
2020	V.12	Aprovação	Diretor
2021	V.13	Revisão e atualização	Coordenação de Atividades Pedagógicas
2021	V.13	Aprovação	Diretor
2022	V.14	Atualização do Estágio Supervisionado e inserção da Lei de Geral de Proteção de Dados – LGPD.	Coordenação de Atividades Técnicas
2022	V.14	Aprovação	Diretor
2023	V.15	Revisão e Atualização	Coordenação de Atividades Técnicas
2023	V.15	Aprovação	Diretor



TRAMITAÇÃO DIGITAL - Processo Administrativo 2023-002388**Processo: PROPOSTA PEDAGÓGICA 2023/2024****Documento: PROPOSTA PEDAGÓGICA 2023/2024**

Esse documento é controlado pela plataforma de assinatura digital do sistema de tramitação de documentos.

Para verificar sua autenticidade clique no link ou utilize o QRCode

<https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar/ae8061d540034c6094bb3f126d5c3ecb>

Também é possível visitar o site e informar o código ae8061d540034c6094bb3f126d5c3ecb

<https://tramitacao.sesisenaisp.org.br/validar>

**Assinaturas - Tipo [Sist. Tramitação]:**

Nome	CPF	E-mail
Marcelo Virgilio	048.463.438-04	mvirgilio@sp.senai.br
Data e Hora Assinatura	IP Assinatura	
18/07/2023 09:05	189.108.109.202	
Carimbo:		
<p>Marcelo Virgilio DIRETOR DE UNID DE FORMACAO PROFISSIONAL SN70245</p>		

